

**EDITAL Nº CEAD 03/2020**

PROCESSO Nº 23106.054839/2020-37

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA NÚCLEO DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS/CEAD**

Tendo em conta a Resolução nº 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília, o Centro de Educação a Distância da Universidade de Brasília (CEAD/UnB), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para a seleção de alunos para bolsista na modalidade **Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)**, para a execução de atividades de estudos, pesquisas e extensão nos Programas de Ensino e Extensão e Projeto de Extensão, quais sejam: Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Aprendizagem para o Terceiro Milênio (A3M) e Rotas de Inovação Universitária (RIU), respectivamente.

**1. OBJETO**

Seleção de estudantes para apoiar a produção e as pesquisas relacionadas ao desenvolvimento de recursos educacionais digitais realizada pelo Núcleo de Multimeios Didáticos do CEAD/UnB para os Programas UAB e A3M e Projeto RIU.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo CEAD/UnB.

2.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de estudantes regularmente matriculados na UnB, conforme segue:

2.2.1. Áreas da Pós-Graduação *Stricto Sensu*: Ciência da Computação, Engenharias, Educação, Psicologia, Comunicação, Artes, Arquitetura e Urbanismo.

2.3. O presente Edital tem a validade de 12 (doze) meses, passível de prorrogação por igual período.

2.3.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo farão parte de um cadastro reserva e poderão ser aproveitados, conforme a disponibilidade de vagas (a depender dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis) e a validade do certame.

2.3.2. A seleção e a homologação do Resultado não criam obrigação em concessão de bolsas. O compromisso só se efetiva a partir da convocação para as atividades e a assinatura do respectivo Termo de Compromisso.

2.4. Os casos omissos a este Edital serão avaliados por Comissão Examinadora constituída para esse fim, designada pela Direção do CEAD.

### 3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. O presente Edital selecionará bolsistas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, para composição de cadastro reserva, dos seguintes cursos, em áreas assim especificadas:

<b>Modalidade/Perfil acadêmico</b>	<b>Curso(s)</b>	<b>Habilidades desejadas</b>
1 - Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)/ Graduação	Ciência da Computação/ Engenharias	Conhecimento intermediário em HTML/CSS e PHP; Noções de <i>JavaScript</i> ; Noções de <i>Joomla</i> ; Noções de banco de dados; Conhecimento em outras linguagens de programação para a <i>Internet</i> ; Conhecimento de <i>Moodle</i> .
2 - Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)/ Graduação	Comunicação/ Artes/ Arquitetura e Urbanismo	Facilidade de redação de textos; Noções de comunicação para sites e mídias sociais (organização, planejamento e visão estratégica); Noções de <i>softwares</i> de edição e produção de conteúdos digitais; Noções de operação de equipamentos de áudio e vídeo; Conhecimento sobre diretrizes de projeto pedagógico de cursos para o AVA.
3 - Apoio Operacional à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)/ Graduação	Educação/ Psicologia	Conhecimento sobre diretrizes de projeto pedagógico de cursos para o AVA; Noções de atendimento; Boa comunicação verbal e escrita.

3.2. Requisitos gerais:

3.2.1. Ser aluno de um dos seguintes níveis:

a) Pós-Graduação *Stricto-Sensu* da UnB;

- 3.2.2. Ter cursado primeiro semestre da Pós-Graduação *Stricto-Sensu*;
- 3.2.3. Apresentar declaração do Coordenador do Curso ou do Orientador de liberação para participação nos programas cientes da remuneração da bolsa;
- 3.2.4. Ter disponibilidade de 30 horas semanais para cumprir as atividades previstas;
- 3.2.5. Não ter vínculo empregatício e não receber qualquer outro tipo de bolsa (com exceção dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil da UnB).

#### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 4.1. O presente Edital contará com recursos oriundos do orçamento da Universidade de Brasília, ainda que descentralizados, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício 2019.
- 4.1.1. Podem ocorrer atrasos no repasse das bolsas.
- 4.2. O valor unitário da bolsa é de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para alunos da Pós-Graduação *Stricto-Sensu*.
- 4.3. O período das atividades será de Agosto de 2020 a Julho de 2021, podendo ocorrer a renovação da bolsa de acordo com os interesses e a disponibilidade do CEAD e disponibilidade orçamentária.
- 4.4. As bolsas serão pagas por meio de depósito em conta bancária. Para tanto, o estudante convocado deverá apresentar os dados bancários referentes à conta corrente própria, no momento da assinatura do termo de compromisso.
- 4.5. A permanência do estudante na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e no atendimento às demandas dos Programas.
- 4.5.1. O estudante deverá apresentar semestralmente a "Declaração de Aluno Regular".

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: <https://selecoescead.unb.br/>, no período estabelecido no Cronograma, item 9. Durante o preenchimento *on-line* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados, conforme a sua categoria de inscrição:

5.1.1 Documentos obrigatórios a todos os candidatos:

- a) Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade;
- b) Cópia do currículo Lattes, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital;
- c) Cópia do diploma de Graduação.

5.1.2 Documentos facultativos

- c) Cópia do(s) diploma(s) de Mestrado e/ou Doutorado, frente e verso.
- d) Comprovantes para pontuação do currículo, conforme detalhado no Anexo I.
- e) Cópia de documentos comprobatórios da experiência em Educação a Distância e desenvolvimento de materiais digitais (material instrucional).

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção decorrente deste Edital será efetuada mediante processo seletivo simplificado e será composta pelas etapas abaixo descritas, que têm caráter classificatório:

a) Etapa 1 (nota de 0 a 10) – homologação das inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste edital e análise documental e de avaliação do Currículo Lattes, conforme Anexo I deste Edital, de caráter eliminatório. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, conforme Anexo I deste Edital;

b) Etapa 2 (nota de 0 a 10) – Entrevista: os candidatos aprovados na prova escrita serão entrevistados pela comissão de seleção. Essa etapa terá caráter classificatório e eliminatório, no caso de não comparecimento.

## 7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 Os resultados serão divulgados no link <https://cead.unb.br/editais/2020>, conforme o Cronograma deste Edital.

7.2 Não haverá qualquer comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

7.3 A classificação dar-se-á por vaga/área, conforme indicação de preferência do candidato.

## 8. DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso contra os resultados preliminares, por meio do endereço eletrônico: <https://selecoescead.unb.br>.

## 9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do edital	15 de julho de 2020
Período de inscrição	De 15 de fevereiro de 2020 a 22 de julho de 2020
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1	28 de julho de 2020
Prazo para recurso Etapa 1	29 e 30 de julho de 2020
Convocação para entrevista - Etapa 2	04 de agosto de 2020
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	11 de agosto de 2020
Prazo para recurso resultado preliminar Etapa 2	12 e 13 de agosto de 2020
Divulgação do resultado final	17 de agosto de 2020

## 10. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UNB

10.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela UnB, o(a) selecionado(a) deverá:

10.1.1. Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A seleção poderá ser cancelada, caso o empenho financeiro não seja disponibilizado em tempo hábil.

11.2. Candidatos que não atenderem aos requisitos constantes no Edital serão eliminados.

11.3. Estudantes convocados que não se apresentarem no período divulgado em edital de convocação serão substituídos pelos próximos da lista classificatória.

11.4. Estudantes convocados que apresentarem desempenho insatisfatório e/ou que não cumprirem com os itens previstos no Termo de Compromisso serão dispensados.

11.5. Em caso de dúvidas e/ou informações complementares, o candidato poderá entrar em contato por meio do endereço eletrônico: [cead@unb.br](mailto:cead@unb.br), nomeando o assunto do *e-mail* como: dúvida\_nome do candidato.

Brasília-DF, 15 de julho de 2020.

**Letícia Lopes Leite**

Diretora do Centro de Educação a Distância



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Lopes Leite, Diretor(a) do Centro de Educação à Distância da Universidade de Brasília**, em 15/07/2020, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5433398** e o código CRC **D6C92C6A**.